



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicassecarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

EDITAL 004/2019 PRÓ-CÊNICAS 2019 APOIO ÀS PRODUÇÕES CÊNICAS

A Secretaria de Cultura e Arte - SeCArte torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de dois projetos de produções cênicas, para serem apoiados financeiramente.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio a Produções Cênicas – **PRÓ-CÊNICAS** – é gerenciado pela Secretaria de Cultura e Arte e tem por objetivo apoiar financeiramente, no todo ou em parte, 2 (duas) produções cênicas, propostas por servidores docentes que tenham relação com o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, onde cada proposta deverá fazer no mínimo 6 (seis) apresentações públicas e gratuitas.

2. PÚBLICO ALVO

Podem solicitar os recursos do **PRÓ-CÊNICAS** servidores docentes, integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no efetivo exercício de suas atividades, que sejam coordenadores de projetos de extensão que se enquadrem aos requisitos deste edital e que estejam devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX). Não poderão candidatar-se: professores substitutos, professores visitantes, professores voluntários, professores afastados, professores aposentados, servidores técnico-administrativos, bolsistas recém-doutores, estudantes de quaisquer níveis ou pessoas que não possuam vínculo empregatício com a UFSC.

3. RECURSOS FINANCEIROS

O **PRÓ-CÊNICAS** contemplará 2 projetos, conforme tabela abaixo:

Recursos	Total de Projetos	Total de Recursos
Até R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Os recursos poderão ser utilizados nas seguintes rubricas:
 - 4.1.1. Maquiagens e objetos de cena;
 - 4.1.2. Materiais diversos para cena;
 - 4.1.3. Moveis para cenário;
 - 4.1.4. Perucas;
 - 4.1.5. Serviços de marcenaria (pessoa jurídica);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicassecarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

- 4.1.6. Serviços de maquiagem para a cena (pessoa jurídica);
- 4.1.7. Confecção de figurinos (pessoa jurídica).

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. As propostas para inscrição no edital 004/2019 deverão ser enviadas **exclusivamente** por e-mail para o endereço procenicassecarte@contato.ufsc.br no período de **15 de julho de 2019 a 30 de agosto de 2019**, com o assunto “Inscrição Pró-cênicas 2019”.
- 5.2. A inscrição será efetivada somente após o envio via e-mail do protocolo de recebimento da proposta.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.
- 5.4. Da proposta
 - 5.4.1. A proposta deverá ser enviada no formato PDF com no máximo 15 (quinze) páginas e contemplar os itens relacionados abaixo, segue:
 - a) Título do projeto;
 - b) Resumo;
 - c) Introdução;
 - d) Objetivos;
 - e) Justificativa;
 - f) Metodologia do processo de criação;
 - g) Público alvo;
 - h) Exequibilidade;
 - i) Articulação com o ensino, pesquisa e extensão;
 - j) Cronograma de execução;
 - k) Informar recursos já obtidos e/ou a receber e orçamento financeiro detalhado (conforme os itens financiáveis indicados no item 4 deste edital)
 - 5.4.2. Cópia do projeto de extensão registrado Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) com situação **aprovada** pelo respectivo departamento de ensino ou equivalente, ou Órgão Suplementar até o ato da inscrição, e com vigência que inclua, total ou parcialmente, o período de vigência do edital.
- 5.5. Será aceita no máximo uma (1) inscrição por proponente.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção dos projetos submetidos ao **PRÓ-CÊNICAS** será de responsabilidade da COMISSÃO JULGADORA, composta por **três membros**, designada pela Secretaria de Cultura e Arte.
- 6.2. A essa comissão compete elaborar parecer circunstanciado classificando os projetos em ordem de prioridade. Os membros da comissão de avaliação devem ter, preferencialmente, experiência em produções cênicas.
- 6.3. O processo de seleção pública do PRÓ-CÊNICAS realizar-se-á em duas etapas, a saber:
 - 6.3.1. **Etapa de Habilitação** –
Essa etapa tem caráter eliminatório e consiste em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicas.secarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

- a) Verificação dos itens exigidos no item 4 e 5 desse edital, inclusive os itens obrigatórios do projeto;
- b) Os projetos que solicitarem serviços que não atendam o que está previsto no item 4 desde edital, serão automaticamente eliminados;
- c) O projeto e/ou o coordenador não deverão ter pendências na Secretaria de Cultura e Arte.

6.3.2. **Etapas de Análise do Projeto** –

Nessa etapa os projetos serão analisados tecnicamente pela COMISSÃO JULGADORA que emitirá parecer de mérito artístico e cultural dos projetos habilitados, tendo como base os critérios de seleção, item 7 desse edital. Os projetos serão classificados em ordem decrescente.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Para a avaliação dos projetos habilitados haverá quatro critérios classificatórios, com as devidas pontuações para cada um destes critérios:

7.1.1. Relevância artístico-cultural.

- a) Relevância cultural do projeto para o contexto da comunidade acadêmica;
- b) Qualidade técnica e artística demonstrada no projeto.

7.1.2. Criatividade e pesquisa de linguagens.

- a) Criatividade no uso dos recursos cênicos;
- b) Pesquisa de processos de criação.

7.1.3. Viabilidade de execução do plano/cronograma de trabalho.

- a) Clareza na elaboração do projeto;
- b) Exequibilidade do projeto.

7.1.4. Adequação do projeto ao objeto deste edital.

- a) Alinhamento e coerência com o edital;
- b) Geração de produtos ou processos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão.

7.2. A pontuação da proposta será resultado da soma das notas atribuídas em cada item, por cada avaliador, conforme Tabela de Pontuação. A nota final será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores pertencentes à COMISSÃO JULGADORA.

TABELA DE PONTUAÇÃO	
Critérios/itens	Pontuação
1. Relevância artístico-cultural	Até 10 pontos
a) Relevância cultural	0 a 5 pontos
b) Qualidade técnica e artística	0 a 5 pontos
2. Criatividade e pesquisa de linguagens	Até 10 pontos
a) Criatividade no uso dos recursos cênicos	0 a 5 pontos
b) Pesquisa de novos processos de criação	0 a 5 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicis.secarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

3. Viabilidade de execução	Até 10 pontos
a) Clareza do projeto	0 a 5 pontos
b) Exequibilidade do projeto	0 a 5 pontos
4. Adequação ao objeto do edital	Até 10 pontos
a) Alinhamento e coerência com o edital	0 a 5 pontos
b) Relação com ensino, pesquisa e extensão	0 a 5 pontos
Pontuação máxima	40 Pontos

7.3. Os projetos com nota final abaixo de 10 pontos serão automaticamente desclassificados do edital.

7.4. Em caso de empate na nota final, será considerada a maior pontuação obtida, respectivamente, nos itens 7.1.1. e 7.1.2. do edital.

8. CONDIÇÕES E AVALIAÇÃO

8.1. O projeto contemplado deverá realizar no mínimo 6 (seis) apresentações dentro do período de execução do projeto, sendo que:

8.1.1. Todas as apresentações no período de execução do projeto deverão ser públicas e gratuitas.

8.1.2. No mínimo 3 (três) apresentações deverão ocorrer em espaços da UFSC, contemplando a comunidade acadêmica.

8.2. Ao término da realização do projeto contemplado, para ser considerado como concluído, o coordenador deverá encaminhar à SeCArte, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a seguinte documentação:

8.1.1 Relatório final do projeto de extensão no Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão (SIGPEX) submetido à aprovação no respectivo departamento de ensino, ou equivalente, ou órgão suplementar.

8.2.2. Relatório de execução elaborado e assinado pelo coordenador do projeto, link do registro em vídeo da obra artística executada, publicado em uma plataforma de vídeos de preferência, fotos, cartaz e demais documentos digitais complementares que caracterizem a realização do projeto.

8.3. Ao término da execução do projeto, o coordenador deverá se comprometer a doar para o Laboratório de Figurinos UFSC os figurinos, perucas e adereços adquiridos com o recurso disponibilizado pelo edital.

9. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os coordenadores, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, receberão orientações sobre a utilização dos recursos a serem liberados, conforme item 4 deste edital.

10. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicasecarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

Lançamento do Edital: **8 de julho de 2019;**

Inscrições: **15 de julho a 30 de agosto de 2019;**

Divulgação preliminar do resultado: **20 de setembro 2019;**

Data para entrega dos recursos: **23 de setembro de 2019;**

Divulgação do resultado final: **27 de setembro 2019;**

Execução do projeto: **30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020;**

Relatório final: **até 30 dias após o término de execução do projeto,** conforme item 8.2. deste edital.

11.COORDENAÇÃO

Secretaria de Cultura e Arte - SeCArte
Prédio do Centro de Cultura e Eventos - Fundos
Telefone: (48) 3721-3854 / 3721-2376
Email: procenicasecarte@contato.ufsc.br

12.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Após a divulgação do resultado preliminar, os recursos deverão ser encaminhados, no prazo de 01 (um) dia útil, para o e-mail procenicasecarte@contato.ufsc.br com o assunto "Recursos Pró-cênicas 2019".
- 12.2. As decisões referentes a eventuais recursos caberão à Secretária de Cultura e Arte.
- 12.3. Fica definido o sítio da SeCArte - <http://secarte.ufsc.br/> para divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o PRÓ-CÊNICAS.
- 12.4. Na ocorrência de motivo relevante, deverão ser solicitadas, por parte do coordenador do projeto contemplado, modificações no orçamento apresentado e mudanças significativas no projeto e no cronograma de trabalho, sendo a solicitação encaminhada e analisada pela SeCArte, que emitirá parecer.
- 12.5. O coordenador do projeto contemplado com o PRÓ-CÊNICAS deverá informar à SeCArte sobre as atividades e/ou eventos decorrentes do referido projeto.
- 12.6. O projeto apoiado pelo PRÓ-CÊNICAS deverá, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, inserir graficamente a participação institucional da SeCArte e da UFSC, de acordo com o manual de identidade visual da UFSC.
- 12.7. A não observância do disposto no item 12.6, caracterizará quebra do Termo de Compromisso por parte do coordenador, ficando o mesmo sujeito a sanções cabíveis neste edital e na legislação pertinente.
- 12.8. O coordenador do projeto contemplado com o PRÓ-CÊNICAS é inteiramente responsável por quaisquer obrigações de cunho fiscal,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Secretaria de Cultura e Arte

Gestão 2018 – 2022

procenicis.secarte@contato.ufsc.br – (48) 3721-3854 / 3721-2376

- trabalhista, previdenciária, direitos autorais, ECAD e/ou outras exigidas por lei, bem como de suas retenções e de seus recolhimentos.
- 12.9. Nos termos do que dispõe o art. 29, da Lei Federal nº 9.610/98, que trata dos direitos autorais, o coordenador do projeto contemplado nesse Edital, obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a SeCArte possa utilizá-los de acordo com as condições previstas na referida lei.
- 12.10. O coordenador que tiver o projeto contemplado por este Edital, autoriza a publicação de dados referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como sua disponibilização nos meios definidos pela SeCArte e UFSC, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado à SeCArte e à UFSC o direito de uso de citações e imagens gratuitas dos resultados obtidos na execução do projeto técnico contemplado por este edital, na publicação de seus relatórios institucionais, em eventos de natureza artístico cultural de seu pleno interesse, e outros meios de comunicação.
- 12.11. A inscrição neste edital torna o coordenador proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Arte da UFSC.

Maria de Lourdes Alves Borges
Secretária de Cultura e Arte
SECARTE/UFSC
PORTARIA 1854/2018/GR

Publicado no Boletim Oficial da UFSC

Data da Publicação: 08/07/2019

Numero: 77/2019

Período: 05/07/2019 a 08/07/2019

Disponível em:

<http://notes.ufsc.br/aplic/boletim.nsf/3f3a06701f450e330325630d004c4e29/6586e85a9a56ae39832584310059c59b?OpenDocument>